



# MUNICÍPIO DE IBAITI

## ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº147, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

**Concede Pensão por Morte ao Senhor Iolani Gonçalves Mendes, em virtude de falecimento da ex-servidora aposentada Lourdes Castorina Mendes.**

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

**CONSIDERANDO** o contido no artigo 21, I da Lei Complementar nº 1159/2023;

**CONSIDERANDO** o contido no PAD nº 590, de 12/03/2025,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER**, Pensão por Morte, a que faz jus **IOLANI GONÇALVES MENDES**, brasileiro, viúvo, portador da CI/RG nº 1.495.815-0(SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº243.996.809-97, na condição de cônjuge, pelos direitos adquiridos, da ex-servidora **LOURDES CASTORINA ALVES**, falecida em 16/09/2024, nos termos artigo 21, I da Lei Complementar nº 1159/2023, de 19 de setembro de 2023.

**Art. 2º** O valor do pensionamento fica fixado em R\$ 910,80 (novecentos e dez reais e oitenta centavos), equivalente a cota familiar de 50%, acrescido de uma cota de 10% (dez) pontos percentuais por dependente, conforme planilha de cálculo da pensão por morte – fls. 28 do Processo Administrativo – PAD nº 590, de 12/03/2025.

**Parágrafo único:** o valor fixado, embora esteja abaixo do salário mínimo, será mantido considerando que o viúvo supramencionado possui aposentadoria, conforme Declaração de Benefício expedida pelo Fundo de Previdência do Estado do Paraná – PARANAPREVIDÊNCIA, constante da página 30.

**Art. 3º** A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMpra-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI**, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (21/03/2025).

  
**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal

  
**PEDRO MARTINS CARNEIRO**  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Ibaiti

### Atos Oficiais

#### Portarias

### PORTARIA Nº147, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

**Concede Pensão por Morte ao Senhor Iolani Gonçalves Mendes, em virtude de falecimento da ex-servidora aposentada Lourdes Castorina Mendes.**

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

CONSIDERANDO o contido no artigo 21, I da Lei Complementar nº 1159/2023;

CONSIDERANDO o contido no PAD nº 590, de 12/03/2025,

#### RESOLVE

**Art. 1º CONCEDER**, Pensão por Morte, a que faz jus **IOLANI GONÇALVES MENDES**, brasileiro, viúvo, portador da CI/RG nº 1.495.815-0(SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº243.996.809-97, na condição de cônjuge, pelos direitos adquiridos, da ex-servidora **LOURDES CASTORINA ALVES**, falecida em 16/09/2024, nos termos artigo 21, I da Lei Complementar nº 1159/2023, de 19 de setembro de 2023.

**Art. 2º** O valor do pensionamento fica fixado em R\$ 910,80 (novecentos e dez reais e oitenta centavos), equivalente a cota familiar de 50%, acrescido de uma cota de 10% (dez) pontos percentuais por dependente, conforme planilha de cálculo da pensão por morte – fls. 28 do Processo Administrativo – PAD nº 590, de 12/03/2025.

**Parágrafo único:** o valor fixado, embora esteja abaixo do salário mínimo, será mantido considerando que o viúvo supramencionado possui aposentadoria, conforme Declaração de Benefício expedida pelo Fundo de Previdência do Estado do Paraná – PARANAPREVIDÊNCIA, constante da página 30.

**Art. 3º** A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI**, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (21/03/2025).

**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal

**PEDRO MARTINS CARNEIRO**  
Secretário Municipal de Administração